



LEI N.º 4.062, DE 21 DE AGOSTO DE 2026. Denomina oficialmente de Areninha Maria Micaele da Silva Linhares da Costa, a Areninha na Praça da Tabuba, localizada na Rua do Colégio, esquina com Avenida Central, no Bairro Tabuba, neste Município. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Ordinária: **Art. 1º.** Fica denominada oficialmente de Areninha Maria Micaele da Silva Linhares da Costa, a Areninha na Praça da Tabuba, localizada na Rua do Colégio, esquina com Avenida Central, no Bairro Tabuba, neste Município. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 21 de agosto de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

LEI N.º 4.063, DE 21 DE AGOSTO DE 2026. Denomina oficialmente de John Breno de Lima da Silva, a Quadra de Beach Tennis situada na Praça da Tabuba, localizada na Avenida Central, próximo à E.E.I.E.F. Luzia Correia Sales, Bairro Tabuba, neste Município. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Ordinária: **Art. 1º.** Fica denominada oficialmente de John Breno de Lima da Silva, a Quadra de Beach Tennis situada na Praça da Tabuba, localizada na Avenida Central, próximo à E.E.I.E.F. Luzia Correia Sales, Bairro Tabuba, neste Município. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 21 de agosto de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**ERRATA**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.05.05.01-18 – CGM. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.05.05.01-DIV. O Senhor Jardele Rocha Amaral, na qualidade de Ordenador de Despesa da Controladoria-Geral do Município de Caucaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, **CONSIDERANDO** o Contrato N.º 2022.05.05.01-18 – CGM, decorrente do **Pregão Eletrônico N.º 2022.05.05.01-DIV**, celebrado entre o Município de Caucaia e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **13.858.769/0001-97**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de gerenciamento de frota com fornecimento de combustíveis, através de cartão eletrônico ou microprocessado, de interesse da Controladoria-Geral do Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** a celebração do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato N.º 2022.05.05.01-18 – CGM**; **CONSIDERANDO** a necessidade de correção administrativa relacionada à publicação do referido instrumento, de modo a assegurar a regularidade, a exatidão e a transparência dos atos administrativos; **CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração Pública de rever e corrigir seus próprios atos quando constatada a necessidade de sua retificação, observados os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e autotutela administrativa; **RESOLVE: Art. 1º** Tornar **SEM EFEITO** a publicação do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato N.º 2022.05.05.01-18 – CGM**, decorrente do **Pregão Eletrônico N.º 2022.05.05.01-DIV**, celebrado com a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º **13.858.769/0001-97**, cujo objeto é a **prestação de serviços de gerenciamento de frota com fornecimento de combustíveis**, publicada, no Diário Oficial do Município de Caucaia, de 17 de julho de 2026, Página 1, N.º 3482. **Art. 2º** O presente ato tem por finalidade exclusivamente **tornar sem efeito a publicação anteriormente realizada**, em razão de publicação indevida, uma vez que um novo contrato para o mesmo objeto foi formalizado em 5 de agosto de 2026. **Art. 3º** Determinar ao setor competente que providencie a publicação do presente Termo no órgão oficial de divulgação dos atos administrativos, para fins de transparência e regularização dos registros pertinentes. **Art. 4º** Este Termo entra em vigor na data de sua publicação. **JARDEL ROCHA AMARAL - ORDENADORA DE DESPESA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA**

PORTARIA N.º 249, DE 13 DE AGOSTO DE 2026. Torna sem efeito a Portaria N.º 235, de 29 de julho de 2026. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto N.º 1.475, de 13 de março de 2025; **RESOLVE: Art. 1º - TORNAR** sem efeito a **Portaria N.º 235, de 29 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município – DOM N.º 3492, de 31 de julho de 2026 (pagina 2).** **Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 13 de agosto de 2026. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.** **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**